



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00781/2019 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

""Disciplina o serviço de locução de propaganda e animação no Município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, determina que os serviços de locução de propaganda e animação serão realizados por pessoas física ou jurídica que atue na promoção, oferta e divulgação de produtos ou serviços por meio de mensagens comerciais, esportivas, culturais, religiosas ou de interesse comunitário.

Art. 2º A realização do serviço disposto nessa Lei depende de prévia autorização do poder municipal.

Parágrafo único A Autorização prevista neste artigo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada.

Art. 3º A realização do serviço de locução de propaganda e animação em lojas deverá ser exercida apenas dentro dos limites do estabelecimento comercial, podendo utilizar caixa de som e tripés.

Parágrafo 1º É vedado a utilização da via pública sem prévia autorização do Município.

Parágrafo 2º A realização do serviço disposto nesta Lei deverá observar o horário de funcionamento do comércio bem como as normas de silêncio urbano, ficando proibida a emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação federal, estadual ou municipal, prevalecendo a mais restritiva.

Art. 4º Para fins de acompanhamento, controle e cumprimento do disposto no art. 1º, o Poder Executivo, pelo seu órgão competente, editará os atos regulamentares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, bem como as sanções pecuniárias, no caso de descumprimento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2019, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.